



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º030/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, vem tornar público a nova composição da Comissão de Eleição Suplementar dos Conselhos Tutelares I, II e III de Piracicaba.

RESOLVE:

Artigo 1º – Introduzir alterações da Resolução nº 18/2024 e tornar público que a mesma passa a vigorar com a seguinte composição da Comissão de Escolha para a condução do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes:

Elma Emanuele Silva Verdicchio
Jamyle Martins de Sousa
Lavínia Cecilia Gonçalves Canal
Paula Marcela Magrini Cordeiro
Tais Leite Marino

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de junho de 2025.

TAIS LEITE MARINO
Vice Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 40 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.